



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4623, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da comemoração do dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Ponto Facultativo para todos os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único. Este Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias Municipais, excluídos os serviços de plantão, emergenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Henrique dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/10/2024 às 12:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **646134** e o código verificador **5211641D**.

Referência: [Processo nº 1-552/2023](#).

Docto ID: 646134 v1